



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 480B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina de MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA a Quadra de Esporte, da Escola Municipal Paulo Cavalcanti de Moura, localizada no bairro Alto do Sumaré, zona sul, área urbana do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA, a Quadra de Esporte, da Escola Municipal Paulo Cavalcanti de Moura, localizada no bairro Alto do Sumaré, zona sul, área urbana do município de Mossoró.

Art. 2º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO N.º 5268, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto n.º 5049, de 21 de março de 2017, que designa a Comissão Municipal Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Mossoró para o período de 2015 a 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Memorando n.º 330/2018-SME/GS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA GORETTI DA SILVA, membro suplente da Comissão Municipal Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Mossoró para o período de 2015 a 2025, em substituição a Jandira de Oliveira Cruz Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 303/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, e

RESOLVE
Art. 1º - Ceder ao município de Natal/RN, a servidora JANEIDE BARACHO DA COSTA DANTAS SILVA, matrícula n. 50783261, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 9 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 304/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATHALIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 305/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JANEDJA FERNANDES, matrícula n.º 9099-9, para responder pelo Setor de Divisão de Equipamentos da Unidade de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 36, DE 10 de outubro de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretaria do Municipal do Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 415.710,19 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				415.710,19
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				108.094,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	108.094,64
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				304.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				304.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	304.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.615,55
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				3.615,55
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0102900000	0001	3.615,55
Anexo II (Redução)					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				415.710,19
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				108.094,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	90.840,64
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	17.254,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				304.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				304.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	304.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.615,55
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				3.615,55
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	3.615,55

DECRETO N.º 5.269, DE 10 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.072.092,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.072.092,10 (um milhão, setenta e dois mil e noventa e dois reais e dez centavos) às dotações

especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.072.092,10
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				161.832,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	8.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				153.832,10
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	153.832,10
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				910.260,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESEN SOCIAL E JUVENTUDE.				910.260,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	910.260,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.072.092,10
1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL				3.375,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.375,00
1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				3.375,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.375,00
1024	criação e manutenção do arquivo municipal				3.375,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.375,00
1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				5.378,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	5.378,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				33.949,30
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	427,20
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	22.773,60
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	2.748,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	8.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.				2.247,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.247,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET				7.265,90
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	7.265,90
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				59.106,90
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	59.106,90
2108	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA SEC. EXECUTIVA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS				16.508,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	16.508,00
2335	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROM DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO				11.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	11.250,00
1172	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMIN TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				16.002,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	13.752,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	2.250,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				910.260,00
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS				77.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	22.000,00
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	30.000,00
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)				57.200,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	7.200,00
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				130.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	60.000,00
2140	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				80.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	55.000,00
2147	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				26.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	26.000,00
2148	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS				20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00
2149	NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER				65.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	30.000,00
2137	APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				25.285,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	16.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	9.285,00
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				58.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	58.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S				78.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	48.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	30.000,00
2115	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				240.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	240.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESEN. SOCIAL E JUVENTUDE.				23.775,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	23.775,00

DECRETO Nº 5.270 , DE 10 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.321.001,92 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.321.001,92 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e um reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de outubro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.321.001,92
2097	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				2.321.001,92
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001	2.321.001,92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Antônio Tarcísio da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antônio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 16 de outubro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de outubro de 2018.

1) Processo nº 0113/2017 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.011093-6 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Ciriaco Paulino da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo nº 0100/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.007842-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Otávio Ferreira da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo nº 0057/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.001672-7 SEFAZ)

Recorrente: Espólio de Jéu Campelo Bessa
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0133/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.010173-5 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): João Bosco Freire de Andrade Lima
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo nº 0060/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.011878-3 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Vicente Rodrigues de Freitas
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato nº 356/2018**

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Monsenhor Américo Simonetti I - APF nº 0.294.086-24.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI -EPP.
CNPJ: 01.973.806.0001-29.
Valor: R\$ 4.193,38

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Extrato de Contrato nº 355/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Santa Julia - APF nº 0.292.184-70.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI -EPP.
CNPJ: 01.973.806.0001-29.
Valor: R\$ 5.697,69

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Extrato de Contrato nº 352/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Monsenhor Américo Simonetti II - APF nº 0.294.087-38

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI -EPP.

CNPJ: 01.973.806.0001-29.

Valor: R\$ 4.196,68

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

Extrato de Contrato nº 334/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Maria Odete Rosado - APF nº 0.412.072-80

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 1.342,12

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 20.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Extrato de Contrato nº 345/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Maria Santa Julia - APF nº 0.292.184-70.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 1.269,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Extrato de Contrato nº 346/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Monsenhor Américo Simonetti I - APF nº 0.294.086-24.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 634,50

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Extrato de Contrato nº 347/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Monsenhor Américo Simonetti II - APF nº 0.294.087-38.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 634,50

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Extrato de Contrato nº 322/2018

Pregão Presencial Nº 14/2018 - SEIMUB

Objeto: a aquisição do material de expediente, equipamento e material permanente, mudas de plantas, confecção de material gráfico, locação de equipamentos e veículos e fornecimentos de alimentação preparada, conforme especificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, parte integrante do presente, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos., que serão fornecidos para SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS. Residencial Monsenhor Américo Simonetti II - APF nº 0.294.087-38.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 9.673,26

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 19.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Extrato de Contrato nº 255/2018

Pregão Presencial Nº 100/2017 - SMS

Objeto: a aquisição de medicamentos destinados ao Programa Farmácia Básica.
Empresa: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 139.020,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 14.08.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Fernanda Longa da Fonte

Extrato de Contrato nº 333/2018

Adesão à Ata de registro de Preço nº 143/2017 do Pregão Presencial Nº 77/2017 - SEFAZ

Objeto: O presente contrato é referente Adesão a Ata de Registro de Preço 143/2017 do Pregão Presencial 077/2017 - SEARH, cujo objeto é a aquisição de material de expediente no qual a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. Sob. Nº 18.695.347/0001-61, foi vencedora, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência e de acordo com a solicitação para aquisição da Secretaria Municipal da Fazenda.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP - ME.

CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Valor: R\$ 8.636,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 26.09.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018 – SMDSJ
ATA Nº 67/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de setembro de 2018 e Homologado no dia 24 de setembro de 2018, como segue:

Fornecedor: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

Telefone: 84

3315.1230 Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1830 A, ALTO DE SÃO MANOEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-000
Representante: MARIA ALVES DE CARVALHO NETA - CPF: 028.370.234-69

Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	Item Descrição Marca Unidade Medida
1	0094659	-	Veículo tipo SEDAN, Zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo conforme vigência da aquisição; Preferência fabricação nacional; Cor Branca; 04 Portas laterais; Motor no mínimo 1.6; Combustível, gasolina/etanol; ar condicionado quente e frio; banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 2 air bags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros. 4 alto-falantes. Direção hidráulica ou Elétrica; freios com distribuição eletrônica de frenagem ABS - freios com sistema antitravamento; Alerta sonoro de faróis acesos, Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros, Antena no teto, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, Banco traseiro com encosto rebatível. Bancos revestidos de tecido. Chave "canivete" com controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador. Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central). Computador de bordo. Desembaçador do vidro traseiro. Display multifuncional plus. Faróis duplos. Fixação de assento de criança. Indicador de troca de marcha. Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo. Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro. Sistema "Media Plus" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, touchscreen, Suporte para celular com entrada USB para carga. Tomada 12V no console central. Transmissão manual mínima de 5 velocidades a frente e uma a ré; Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros. Potência: 100% Etanol/ 100% Gasolina. Capacidade do Porta malas mínima de 500lit, Espelhos retrovisores externos eletronicamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas. Rodas de liga leve no mínimo Aro de 15". Sensores de estacionamento traseiros, Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em acive/subida, potência mínima de 110 CV; 1º Emplacamento total incluso na contratação. O veículo deverá estar em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
VW	UND	1	70.800,00 70.800,00
Valor Total (Setenta mil e oitocentos reais)			R\$ 70.800,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao uso diário das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, que tem como maior objetivo potencializar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, realizando visitas domiciliares para atualização cadastral principalmente na zona rural, e assim melhorar a media e o percentual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 - SMDSJ e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social.
PROJETO ATIVIDADE:
1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família);
2203 - Índice de Gestão Descentralizada da Assistência Social-IGDSUAS.

ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS:
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 24 de setembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 09.147.818/0001-06

MARIA ALVES DE CARVALHO NETA
CPF: 028.370.234-69

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ
ATA N.º 68/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de setembro de 2018 e Homologado no dia 24 de setembro de 2018, como segue:

Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.869/0001-97 Telefone: 84 33162000 Email:
Endereço: AV/LAURO MONTE, 381 SALA 1, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-000
Representante: PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO - CPF: 092.715.684-94

Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	Item Descrição Marca Unidade Medida
2	0094660	-	Veículo tipo HACTH, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo conforme vigência da aquisição; Preferência fabricação nacional; Cor Branca; 04 Portas laterais; Combustível: Motor no mínimo 1.0 - FLEX, gasolina/etanol, sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; direção hidráulica ou elétrica; Freios com sistema antitravamento-ABS, com distribuição eletrônica de frenagem. Alerta de frenagem de emergência. 2 air bags (passageiro e motorista). 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos, Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, Antena no teto, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, Banco do motorista com ajuste de altura. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis. Desembaçador do vidro traseiro, Direção hidráulica ou elétrica. Encosto do banco traseiro rebatível, Faróis simples com máscara escurecida-opcional. Lavador e limpador do vidro traseiro. Limpador do para-brisa com temporizador. Paineis de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Preparação para sistema de som com fiação. Rodas, no mínimo com aço aro 14" com pneus no mínimo n.º 185/65 R14. Suporte para celular com entrada USB. Tomada 12V no console central. Travamento elétrico das portas. Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina. No mínimo, vidros dianteiros elétricos, capacidade de 5 Pessoas. Transmissão manual mínima de 5 velocidades a frente e uma a ré; Potência mínima de 75CV; 1º Emplacamento total incluso na contratação. O veículo deverá estar em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
FIAT	UND	2	47.100,00 94.200,00
Valor Total (Noventa e quatro mil e duzentos reais)			R\$ 94.200,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao uso diário das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, que tem como maior objetivo potencializar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, realizando visitas domiciliares para atualização cadastral principalmente na zona rural, e assim melhorar a media e o percentual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 - SMDSJ e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.301 - Fundo Municipal de Assistência Social.
PROJETO ATIVIDADE:
1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família);

2203 – Índice de Gestão Descentralizada da Assistência Social-IGDSUAS.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS:

0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.675.869/0001-97
PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO
CPF: 092.715.684-94

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ
ATA Nº 69/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 24 de setembro de 2018 e Homologado no dia 24 de setembro de 2018, como segue:

Fornecedor: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA
CNPJ: 13.536.641/0001-07 Telefone:
Email:

Endereço: Av. Presidente Dutra, 499, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-000
Representante: OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR - CPF: 024.772.994-92

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
3	0094661 - Veículo tipo MINIVAN, Zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo conforme vigência da aquisição; Preferência fabricação nacional; cor Branca; Com no mínimo 04 Portas laterais; Mínimo Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; No mínimo air bag frontal duplo; Motorização com potência mínima de 1.700CC e de 110CV; Capacidade mínima 07(sete) pessoas; Combustível: FLEX, gasolina/etanol; Direção hidráulica ou Elétrica; Computador de bordo; Ar-condicionado; Desembaçador do vidro traseiro, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Sistema de som; Rodas, no mínimo 5,5 x 16" de liga leve, com pneus no mínimo 205/60 R16, Porta malas, capacidade, no mínimo 660 Litros; Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma ré; 1º Emplacamento total incluso na contratação. O veículo deverá estar em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. GM			
UND	2	86.500,00	173.000,00	
Valor Total (Cento e setenta e três mil reais)	R\$ 173.000,00			

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao uso diário das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, que tem como maior objetivo potencializar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, realizando visitas domiciliares para atualização cadastral principalmente na zona rural, e assim melhorar a média e o percentual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE:

1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família); 2203 – Índice de Gestão Descentralizada da Assistência Social-IGDSUAS.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS:

0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de

fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 24 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA.
CNPJ: 13.536.641/0001-07
OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR
CPF: 024.772.994-92

**Pregão Presencial n.º 62/2018 - SMS
Proc. N.º 212/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados no dia 01 de novembro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró, que possibilitará a qualificação do serviço para os pacientes com necessidade de transporte sanitário, através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1180-03. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações. Mossoró-RN, em 10 de outubro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 39/2018 - SMS
Proc. N.º 115/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços contratação de empresa especializada em serviços de lavagem em veículos desta Secretaria, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa, que serão fornecidos para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 10 de outubro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

**Extrato de Notificação - Ofício n.º 031/2018-SELLC/
SEMAD**

Pregão Presencial N.º 30/2018 - SMS

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios equipamentos de informática destinados a atender as unidades municipais de saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresa: PONTO NET SERV. E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME
CNPJ: 05.408.692/0001-25

Notificação: Desde a data de 12 de setembro de 2018, aguardamos o representante legal da empresa acima referida para assinar a Ata de Registro de Preço n.º 66/2018 referente ao Pregão n.º 30/2018, apesar de ter sido comunicado via telefonema, até esta data não compareceu para a devida assinatura. Assim, com base no item 15.2 do Edital, qual seja: "A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de três (03) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000", Notificamos a empresa acima mencionada para no prazo legal, comparecer a este Setor para às devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 110/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor FRANCISCO NAPOLEÃO TULIO VARELA BARCA, matrícula 144118, Médico, com lotação na Equipe 109 da U.B.S. Dr. Chico Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 111/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ANA PATRICIA MAGALHÕES SILVA, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe N.º 144 na UBS Francisco Pereira, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 112/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor PALMÉRIO SOUZA RABELO, Médico, Matrícula 12351-0, com lotação na Equipe N.º 143 na UBS Penitenciaría Mário Negócio.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Portaria N.º 113/2018 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal n.º 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar n.º 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal do servidor FRANCISCO CÂNDIDO COSTA, matrícula 075962-7, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem - Governo do Estado do RN.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA N.º 042/2012 - GP/PREVI Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n.º 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria n.º 042/2012 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de novembro de 2012, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo n.º 009074/2013-TC/Citação n.º 002057/2018 - DAE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art.6 da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar n.º 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIO EUFRÁSIO NETO, matrícula 42439, ocupante do cargo de Guarda Municipal, referência no cargo efetivo n.º 011, lotado na Guarda Civil Municipal, portador da cédula de identidade n.º 586.010, inscrito no CPF n.º 297.736.874-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.624,39 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 34, Lei Complementar Municipal n.º 098/2014): R\$ 1.289,20 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 LC 29/08): R\$ 335,19 (16 anos/16%);

Valor do Benefício: R\$ 1.624,39.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA N.º 075/2018 - GP/PREVI Mossoró-RN, 09 de setembro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró - PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n.º 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo n.º 101304/2018-TC, Notificação n.º 001097/2018-DAE), nos termos do art. 40, inciso I, §7º da Constituição Federal, art. 57 e 61 da ON 02/2009, alterada pela EC n.º 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, I da Lei Complementar Municipal n.º 060, de 09 de dezembro de 2011, a EMANUEL VITOR LOPES ALVES MOURA, portador da cédula de identidade n.º 002.934.995 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 085.148.804-89, na condição filho menor da ex-segurada ALZENIR LOPES MOURA, que portava a cédula de identidade n.º 753014 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 392.661.254-15, ex-titular do cargo de "Professora Nível III", matrícula/vínculo 43148-1, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 02 de junho de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.847,70 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), assim discriminados:

Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$

4.847,70;
Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 4.847,70;
Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.
Art. 3º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, conforme o artigo 30, II da LC 060/2011, ou seja, a partir de 02 de junho de 2018.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de junho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 059/2017 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 059/2017 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 28 de abril de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 013311/2017-TC, Notificação nº 001091/2018-DAE) para CONCEDER nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a TABAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula/vínculo nº 33.057/1, ocupante do cargo de “Professor – Nível II, Classe X”, referência 010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exerce sua função na Escola Municipal José Benjamim, portador da cédula de identidade nº 373.122, inscrito no CPF sob o nº 199.533.724-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.979,84 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:
Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 3.716,30;
Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal nº 29/2008 – Ref. 34 anos/34%): R\$ 1.263,54;
Valor do Benefício: R\$ 4.979,84.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 104/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 10 de outubro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

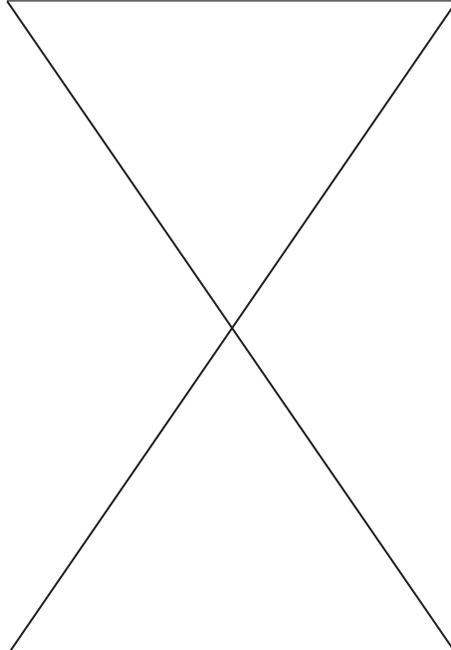
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 4º, incisos II e III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 12, § 2º, incisos II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 c/c Súmula Vinculante nº 33/STF c/c art. 51, I, “e” da Orientação Normativa nº 02/2009, em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0800419-36.2018.8.20.5106, que tramita no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, a TANILDA GALIANE GONÇALVES DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº. 785.376 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 373.757.844-34, matrícula/vínculo 57445-1, com referência no cargo efetivo 012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, no cargo de “Médica”, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL no valor de R\$ 4.555,48 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:
Valor dos Proventos: R\$ R\$ 4.555,48.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a data de 16 de maio de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR